



EDITAL

N.º 69

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2024, e nos termos do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, aprovou a atualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a vigorar no ano de 2025, documento que se anexa ao presente Edital.

As taxas previstas nos art.ºs 21.º ao 25.º (taxas relacionadas com as instalações desportivas) serão aplicadas em função da época desportiva, a vigorar a partir de setembro de 2025.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor a presente atualização a 1 de Janeiro de 2025.

Paços do Concelho de Cantanhede, 10 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
CAPÍTULO I	
TAXAS A COBRAR PELA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS:	
ARTIGO 1º.	
1 - Alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela (excepto de nomeação ou exoneração) cada	13,75 €
2 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	6,88 €
3 - Autos ou termos de qualquer espécie	13,75 €
4 - Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam do interesse público, cada edital	10,30 €
5 - Registo de documentos avulsos	3,43 €
6 - Declarações ou certidões a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou colectivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas, emprego de explosivos e situações semelhantes, por cada	27,50 €
7 - Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:	
7.1 - Certidões de teor:	
a) Não excedendo uma lauda ou face, cada	6,88 €
b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	3,43 €
7.2 - Certidões narrativas:	
a) Não excedendo uma lauda ou face	13,75 €
b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	6,88 €
8 - Buscas por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicar, aparecendo, ou não, o objecto da busca	4,13 €
9 - Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (por cada)	6,88 €
10 - Fornecimento de fotocópias/impressões não autenticadas de textos ou outros documentos, em papel comum, por cada face:	
a) Formato A4 a preto e branco	0,28 €
b) Formato A3 a preto e branco	0,41 €
c) Formato A4 a cores	0,31 €
d) Formato A3 a cores	0,44 €
11 - Fornecimento de informação do Concelho/Arquivo Fotográfico Municipal com fornecimento de CD ou DVD/ cada	20,63 €
12 - Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria:	
12.1 - Emissão de Horário de Funcionamento, segunda via ou averbamento	
a) Pela emissão do Horário	25,15 €
b) Pela emissão de segunda via	18,08 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
c) Pelo averbamento	25,15 €
d) Prolongamento de horário com carácter excepcional / por dia	68,74 €
12.2 - Horário de Funcionamento e suas alterações:	
a) Mera comunicação prévia	18,75 €
b) Prolongamento de horário com carácter excepcional / por dia	68,74 €
c) Alargamento do horário superior ao previsto	68,74 €
d) Restrição do horário anteriormente fixado	35,33 €
13 - Averbamentos não especialmente contemplados nesta Tabela ou em legislação especial	10,30 €
14 - Outros serviços ou actos não especialmente contemplados nesta Tabela ou em legislação especial	13,75 €
15 - Venda de medalhas, livros e outras publicações, a fixar pela Câmara em cada caso	
OBSERVAÇÕES	
As taxas respeitantes às fotocópias que constam do n.º 10 do presente artigo, incluem IVA à taxa legal em vigor.	
* Por aplicação do Decreto-Lei nº. 10/2015, de 16 de janeiro foram liberalizados os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com eliminação da obrigação de comunicação à Câmara Municipal e dispensa do pagamento de taxas.	
CAPÍTULO II	
CEMITÉRIO MUNICIPAL	
ARTIGO 2.º	
Inumação:	
1 - Sepulturas temporárias / cada	125,01 €
2 - Sepulturas perpétua / cada	125,01 €
3 - Jazigos particulares / cada	82,51 €
4 - Cinzas:	0,00 €
a) Em sepultura perpétua / cada	82,51 €
b) Em jazigo / cada	82,51 €
ARTIGO 3.º	
Exumação:	
1 - De ossadas em coval / por cada	125,01 €
ARTIGO 4.º	
Trasladação, incluindo limpeza:	
1 - Dentro do próprio cemitério (ossadas/cadáver)	262,84 €
2 - Para outro cemitério (ossadas/cadáver)	160,92 €
ARTIGO 5.º	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
Utilização da Capela do Cemitério:	
Depósito transitório de caixões por dia ou por fracção, exceptuando o 1.º dia	6,88 €
ARTIGO 6.º	
Concessão de terrenos:	
1 - Para sepulturas perpétuas	1 062,57 €
2 - Para jazigos	3 437,71 €
ARTIGO 7.º	
Averbamento em alvarás de concessão de terrenos no cemitério municipal em nome de novo proprietário	
1 - Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a c) do art.º 2133.º do Código Civil:	
a) Para jazigo	57,50 €
b) Para sepulturas perpétuas	57,50 €
2 - Averbamentos de transmissões para outras pessoas:	
a) Para jazigos	1 718,47 €
b) Para sepulturas perpétuas	515,53 €
c) Emissão de Alvará de concessão de terreno	27,50 €
ARTIGO 8.º	
Obras/revestimento de sepulturas	20,63 €
OBSERVAÇÕES:	
As taxas indicadas são aplicadas de acordo com o disposto no Regulamento do Cemitério Municipal.	
CAPÍTULO III	
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO	
ARTIGO 9.º	
Ocupação de espaço aéreo do domínio público com:	
1 - Toldos e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro linear frente ou fracção e por ano:	
a) Até 1 metro de avanço, por cada	6,88 €
b) De mais de 1 metro de avanço, por cada	13,75 €
2 - Passarelas e outras construções ou ocupações, por metro quadrado ou fracção:	
a) Por mês	2,06 €
b) Por ano	13,75 €
3 - Fitas ou panos anunciadores, por m2 e por mês:	
a) Sobre as fachadas dos prédios	13,75 €
b) Sobre a via pública ou lugares públicos	27,50 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
4 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias, por metro linear ou fracção e por ano	3,43 €
5 - Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fracção e por ano	10,30 €
ARTIGO 10.º	
Mera comunicação prévia, se as características e a localização do mobiliário urbano respeitarem limites impostos pelo n.º 1 do art.º 12.º, do DL 48/2011, de 1 de Abril:	
1 - Instalação de toldo e respectiva sanefa	12,50 €
2 - Instalação de esplanada aberta	12,50 €
3 - Instalação de estrado e guarda-vento	12,50 €
4 - Instalação de vitrine expositor	12,50 €
5 - Instalação de suporte publicitárias, excepto quando é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de mensagens de natureza comercial	12,50 €
6 - Instalação de arcas e máquinas de gelados	12,50 €
7 - Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares	12,50 €
8 - Instalação de floreira	12,50 €
9 - Instalação de contentor para resíduos	12,50 €
ARTIGO 11.º	
Comunicação prévia com prazo, se as características e localização do mobiliário urbano não respeitarem os limites impostos pelo n.º.4 do art.º. 12.º. do DL 48/2011, de 1 de Abril:	
1 - Instalação de toldo e respectiva sanefa	31,25 €
2 - Instalação de esplanada aberta	31,25 €
3 - Instalação de estrado e guarda-vento	31,25 €
4 - Instalação de vitrine expositor	31,25 €
5 - Instalação de suporte publicitário, excepto quando é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias e de mensagens de natureza comercial	31,25 €
6 - Instalação de arcas e máquinas de gelados	31,25 €
7 - Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares	31,25 €
8 - Instalação de floreira	31,25 €
9 - Instalação de contentor para resíduos	31,25 €
ARTIGO 12.º.	
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	
1 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por m3 ou fracção e por ano	48,38 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
2 - Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção:	
a) Por mês	10,30 €
b) Por ano	103,07 €
3 - Galerias subterrâneas, por metro quadrado ou fracção e por mês	2,06 €
4 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:	
a) Por dia	0,69 €
b) Por semana	3,43 €
c) Por mês	13,75 €
d) Por ano	82,49 €
5 - Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria, por m2 e:	
a) Por dia	3,43 €
b) Por semana	17,15 €
c) Por mês	68,62 €
d) Por ano	411,73 €
6- Comunicação prévia com prazo do regime de prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter não sedentário, por m2	
6.1 - Em unidades móveis ou amovíveis localizados em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, por m2:	
a) Por dia	3,43 €
b) Por semana	17,15 €
c) Por mês	68,62 €
d) Por ano	411,73 €
6.2 - Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público, por m2:	
a) Por dia	3,43 €
b) Por semana	17,15 €
c) Por mês	68,62 €
d) Por ano	411,73 €
7 - Cabine ou poste telefónico, por ano	48,38 €
8- Circos, teatros ambulantes, pistas de automóveis, carrocéis e similares, por m2 e:	
a) Por dia	0,21 €
b) Por semana	1,04 €
c) Por mês	4,18 €
9 - Outras construções ou instalações especiais não incluídas nos números anteriores, por m2 ou fracção e por ano	13,75 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
ARTIGO 13º.	
Ocupações Diversas:	
1 - Postes ou marcos:	
a) Para decorações (mastros), por unidade e por dia	0,13 €
2 - Para colocação de anúncios, por cada e:	
a) Por dia	0,13 €
b) Por mês	4,03 €
c) Por ano	48,38 €
3 - Mesas, cadeiras e guardassol (esplanadas), por m2 ou fracção e:	
a) Por mês	3,43 €
b) Por ano	34,31 €
4 - Máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e outras máquinas de venda automática, por unidade	
a) Por mês ou fracção	13,75 €
b) Por ano ou fracção	137,48 €
5 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção e	
a) Por mês	13,75 €
b) Por ano	137,51 €
6 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano	1,38 €
7 - Outras ocupações do domínio público, por m2 e:	
a) Por dia	0,69 €
b) Por mês	10,30 €
c) Por ano	103,11 €
8 - Será devida a reposição de pavimentos de acordo om a seguinte tabela por metro quadrado:	
a) Terra batida	6,88 €
b) Tapete betuminoso	34,36 €
c) Calçada em cubos	27,50 €
d) Calçada em paralelepípedos	41,24 €
e) Valeta em terra batida	6,88 €
f) Valeta em betonilha	34,36 €
g) Valeta em calçada à portuguesa	27,50 €
h) Passeio em terra batida	6,88 €
i) Passeio em cubos de cimento	41,24 €
j) Passeio em betonilha	34,36 €
l) Passeio em cubos de pedra	48,12 €
m) Passeio em lajedo	48,12 €

Tabela de Taxas 2025



40

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
n) Passeio em semipenetração	27,50 €
o) Lancil em granito (p/ml)	54,99 €
p) Lancil de cimento (p/ml)	27,50 €
OBSERVAÇÕES:	
1ª. As taxas referidas no nº. 4 do artigo 9º., no nº. 7 e 9º do artigo 12º. e nº. 6 do artigo 13º. não são devidas pelas empresas concessionárias dos serviços públicos de transporte de passageiros, telégrafos e telefones e de distribuição de energia eléctrica e gás dentro das áreas das respectivas concessões.	
2ª. Quando as condições o permitam e se presumir a existência de mais de um interessado, pode a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública, ou por concurso público do direito de ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação.	
3ª. São isentas de pagamento das taxas previstas no número 6 do artigo 13º. do presente Capítulo, os tubos e condutas de água que se destinem a fins agrícolas.	
4ª) Os ocupantes da via pública com quaisquer instalações são obrigados a manter os locais limpos e asseados sem dano ou perigo para a segurança dos transeuntes e, quando retirada, são responsáveis pelos estragos resultantes das instalações.	
5ª) Para efeitos da alínea anterior poderá a Câmara fixar caso a caso, uma caução ou depósito que garanta o cumprimento da respectiva responsabilidade.	
6ª) A ocupação da via pública deverá manter assegurada a livre circulação dos transeuntes.	
CAPÍTULO IV	
TRÂNSITO	
CONDUÇÃO E REGISTOS DE VEÍCULOS	
ARTIGO 14º.	
1 - Emissão de certidão sobre as licenças de condução/cada	6,88 €
2 - Emissão de declaração de detalhes de veículo registado na CMC /cada	6,88 €
ARTIGO 15º.	
ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA:	
1 - Zonas controladas por máquinas colectivas com limite máximo de 4 horas consecutivas:	
a) Permanência até 15 minutos	0,20 €
b) Permanência até 30 minutos	0,40 €
c) Permanência até 1,00 hora	0,90 €
d) Permanência até 2,00 horas	1,80 €
e) Permanência até 3,00 horas	2,65 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
f) Permanência até 4,00 horas	3,50 €
2 - Lugar de estacionamento reservado para estabelecimentos comerciais/industriais situados em arruamentos abrangidos por zonas de estacionamento tarifado, quando especiais circunstâncias o justifiquem, por estacionamento e semestre.	204,40 €
OBSERVAÇÕES:	
1ª. As taxas do artº. 15º. incluem IVA à taxa legal em vigor.	
As actualizações de taxas anuais do artigo 15º a efectuar nos termos do artigo 6º do Regulamento da Tabela de Taxas ocorrerá nas situações onde o mesmo atinja valores de 0,05 € e são feitas em função do Índice de Preços do Consumidor	
2ª. O estacionamento de veículos em zonas abrangidas por parcómetro obedece às disposições do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros).	
Aos sábados, domingos e dias de feriado o estacionamento é gratuito.	
CAPÍTULO V	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMERCIAL	
ARTIGO 16º.	
1 - Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes:	
a) Chapas, placas e tabuletas, m2 ou fracção: por ano ou fracção	20,63 €
b) Letras soltas ou símbolos, por m2 ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade: por ano ou fracção	20,63 €
2.1- Telas, painéis, mupis e semelhantes, por m2 ou fracção:	
a) Por mês	13,75 €
b) Por ano	82,49 €
2.2 - Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas de edificios e semelhantes, por m2 ou fracção:	
a) Por mês	17,18 €
b) Por ano	96,24 €
2.3 - Mupis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por m2 ou fracção:	
a) Por mês	20,63 €
b) Por ano	109,98 €
3 - Bandeirolas, faixas, pendões e outros semelhantes:	
a) Por mês	13,75 €
b) Por ano	68,74 €
4 - Cartazes, dísticos, colantes e outros semelhantes:	
4.1 - Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes, por m2 ou fracção:	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
b) Por semana	1,03 €
c) Por mês	4,13 €
5 - Toldos por m2 ou fracção, por ano:	27,50 €
6 - Anúncios iluminados, electrónicos e semelhantes:	
6.1 - Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	
b) Por mês	6,88 €
a) Por ano	27,50 €
6.2 - Anúncios electrónicos e semelhantes, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	
b) Por mês	34,36 €
a) Por ano	164,97 €
7 - Publicidade sonora:	
7.1 - Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada local de emissão / por dia	20,63 €
7.2 - Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por dia	34,36 €
8 - Publicidade móvel:	
8.1 - Unidades móveis publicitárias, por unidade:	
a) Por dia	3,43 €
b) Por mês	54,99 €
c) Por ano	343,70 €
8.2 - Veículos e/ou atrelados ou outros meios de locomoção:	
8.2.1 - Transportes Públicos, por unidade:	
a) Por mês	34,36 €
b) Por ano	137,48 €
8.2.2 - Táxis, por viatura:	
a) Por mês	27,50 €
b) Por ano	137,48 €
8.2.3 - Veículos privados:	
8.2.3.1- Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura e ano	54,99 €
8.2.3.2 - Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura e ano	109,98 €
8.3 - Outros meios de locomoção terrestre, por unidade ano	96,24 €
9 - Publicidade aérea:	
9.1 - Publicidade em transportes aéreos, por m2 ou fracção e dia:	68,74 €
9.2 - Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo e dia:	34,36 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
10 - Máquinas de venda automática por unidade	
a) Por mês	20,63 €
b) Por ano	41,24 €
11 - Outros suportes publicitários:	
11.1 - Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em que seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:	
a) Por mês	20,63 €
b) Por ano	103,11 €
11.2 - Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:	
a) Por mês	10,30 €
b) Por ano	68,74 €
12 - Campanhas publicitárias de rua:	
a) Distribuição de panfletos, por cada local e dia	41,24 €
b) Distribuição de produtos, por cada local e dia	41,24 €
c) Provas de degustação, por cada local e dia	41,24 €
d) Ocupações de via ou espaço público com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por m2 ou fracção e dia	54,99 €
13 - Por cada averbamento (Sempre que, por força de qualquer negócio jurídico, haja alteração do respectivo titular):	41,24 €
OBSERVAÇÕES:	
1ª. As taxas indicadas serão aplicadas em função do disposto no Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede	
CAPÍTULO VI	
MERCADOS E FEIRAS	
OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO	
ARTIGO 17º.	
Ocupação de:	
1 - Lojas, nos Mercados Municipais, por metro quadrado ou fracção e por mês	3,75 €
a) Pequenos agricultores e vendedores de produtos regionais por m2 e dia - senha	0,25 €
ARTIGO 18º.	
2 - Vendedores ambulantes:	
a) Emissão de Cartão	18,75 €
b) Renovação de Cartão	8,75 €
c) Emissão de 2ª via do Cartão	10,63 €
3 - Feirantes:	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
3.1 - Taxas de terrado:	
a) Nos terrados com uma única frente de venda por metro quadrado e por dia	0,38 €
b) Nos terrados com frente dupla acresce uma taxa fixa por dia	3,13 €
c) Bancas em espaço coberto, sitas no Pavilhão junto ao Mercado, por feira e por m2	1,25 €
d) Pequenos agricultores e vendedores de produtos regionais por feira - Senha	2,50 €
OBSERVAÇÕES:	
1ª O direito à ocupação das lojas, bancas e restantes lugares dos Mercados e Feiras são, por natureza, precários.	
2ª As condições da concessão da ocupação das lojas e bancas no Mercado Municipal encontram-se fixadas em Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede e o da Praia da Tocha.	
3ª As condições da concessão da ocupação de bancas e terrados na Feira de Cantanhede encontram-se fixadas no Regulamento das Feiras do Concelho de Cantanhede.	
CAPÍTULO VII	
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DE ALTERAÇÃO DO COBERTO VEGETAL E RELEVO NATURAL DO SOLO	
ARTIGO 19º.	
1 - Quando não se encontrem sujeitos a regime legal específico nem constituam acções preparatórias de outras já licenciadas, estão sujeitas a licenciamento municipal, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 139/89, de 28 de Abril e Regulamento Municipal da Floresta:	
a) Pelo licenciamento de acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, por hectare	68,73 €
b) Pelo licenciamento de acções de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável, por hectare.	68,73 €
c) - Pelo licenciamento de acções de arborização e rearborização, no domínio florestal, quaisquer que sejam as espécies utilizadas, por hectare.	18,75 €
d) Acresce por hectare ou fracção	20,63 €
CAPÍTULO VIII	
EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	
SECÇÃO I	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
CASA MUNICIPAL DA CULTURA, MUSEU DA PEDRA E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
ARTIGO 20º.	
1 - Cedência de instalações da Biblioteca Municipal e Museu da Pedra para iniciativas várias, promovidas e/ou apoiadas pelo Município	
1 - Durante as horas normais de serviço:	
a) - Por dia	41,24 €
b) - Por meio dia	27,50 €
2 - Fora das horas normais de serviço (para além das 18,00 horas e aos sábados, domingos e feriados):	
a) - Por hora	22,50 €
3 - Fornecimento de fotocópias/impressões não autenticadas de textos ou outros documentos, em papel comum, por cada face:	
a) Formato A4 a preto e branco	0,28 €
b) Formato A3 a preto e branco	0,41 €
c) Formato A4 a cores	0,31 €
d) Formato A3 a cores	0,44 €
4 - Fotocópias a fornecer a estudantes, que comprovem essa qualidade:	
a) Formato A4 a preto e branco	0,09 €
b) Formato A3 a preto e branco	0,13 €
c) Formato A4 a cores	0,10 €
d) Formato A3 a cores	0,14 €
SECÇÃO II	
PISCINAS MUNICIPAIS	
TAXAS A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DAS PISCINAS MUNICIPAIS	
ARTIGO 21º.	
1 - Cartão de Utente:	
Emissão do 1º Cartão	6,25 €
Emissão da 2ª Via	6,25 €
2 - Inscrição	
Taxa de inscrição anual, para qualquer modalidade	8,25 €
3 - Escola de Natação:	
a) Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos	
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana)	27,50 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana)	20,63 €
b) Dos 18 aos 59 anos, inclusive	
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana)	41,24 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana)	30,93 €

Tabela de Taxas 2025

4

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
c) Adaptação ao Meio Aquático para Bebés	
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana)	34,36 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana)	27,50 €
d) Aulas de Natação em Horário Verde	
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) 4/17 anos e a partir dos 60	20,63 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) 4/17 anos e a partir dos 60	17,18 €
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) 18/59 inclusive	27,50 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) 18/59 inclusive	24,05 €
e) Aulas de Hidroginástica e Pólo Aquático	
Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana)	41,24 €
Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana)	30,93 €
Aulas em Horário Verde (mensalidade 2 x semana)	27,50 €
f) Aulas de Grupo (Jardins de Infância e Escolas EB1)	
Mensalidade para duas aulas por semana	16,31 €
Mensalidade para uma aula por semana	13,05 €
g) Cedência de espaços:	
1 - Associações com atletas de natação federados:	
a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos	7,83 €
b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos	7,83 €
2 - Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos:	
a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos	13,05 €
b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos	11,74 €
3 - Entidades com fins lucrativos:	
a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos	26,09 €
b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos	23,48 €
4 - CardioFitness e Musculação:	
b) Até 59 anos, inclusive	
Mensalidade 2 x semana	34,36 €
Mensalidade 3 x semana	41,24 €
Mensalidade 5 x semana	51,55 €
Utilização Avulsa	10,30 €
c) A partir dos 60 anos	
Mensalidade 2 x semana	27,50 €
Mensalidade 3 x semana	34,36 €
Mensalidade 5 x semana	44,68 €
Utilização Avulsa	6,88 €

Tabela de Taxas 2025

f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
4 - Indoor Cycling:	
a) Até 59 anos, inclusive	
Mensalidade 2 x semana	34,36 €
Mensalidade 3 x semana	41,24 €
Mensalidade 5 x semana	51,55 €
Utilização Avulsa	10,30 €
b) A partir dos 60 anos	
Mensalidade 2 x semana	27,50 €
Mensalidade 3 x semana	34,36 €
Mensalidade 5 x semana	44,68 €
Utilização Avulsa	6,88 €
5 - Ginástica Localizada:	
Até 59 anos, inclusive	
Mensalidade 2 x semana	30,93 €
A partir dos 60 anos	
Mensalidade 2 x semana	24,05 €
6 - Squash:	
a) Utilização avulsa da sala	11,70 €
b) Cedência de Material	
Raquete por 1 hora	1,38 €
Bolas por 1 hora	0,69 €
Óculos de Protecção por 1 hora	0,69 €
c) Utilização da sala para outras modalidades desportivas	11,70 €
7 - Serviços Mistos:	
Cartão Total - Fitness (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada e Indoor Cycling)	
Até 59 anos, inclusivé:	
Cartão Total - Fitness 2 x semana	34,36 €
Cartão Total - Fitness 3 x semana	41,24 €
Cartão Total - Fitness 5 x semana	51,55 €
A partir dos 60 anos:	
Cartão Total - Fitness 2 x semana	27,50 €
Cartão Total - Fitness 3 x semana	34,36 €
Cartão Total - Fitness 5 x semana	44,68 €
Cartão Mega - Health (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada, Indoor Cycling e Regime Livre de Natação)	
Até 59 anos, inclusivé:	
Cartão Mega - Health 2 x semana	36,74 €
Cartão Mega - Health 3 x semana	42,09 €

Tabela de Taxas 2025



4

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
Cartão Mega - Health 5 x semana	51,35 €
A partir dos 60 anos:	
Cartão Mega - Health 2 x semana	29,39 €
Cartão Mega - Health 3 x semana	35,06 €
Cartão Mega - Health 5 x semana	44,50 €
Cartão Hydro - Mega - Health (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada, Indoor Cycling, Squash e Regime Livre de Natação)	
Até 59 anos, inclusivé:	
Cartão Hydro-Mega - Health 2 x semana	39,49 €
Cartão Hydro-Mega - Health 3 x semana	43,14 €
Cartão Hydro-Mega - Health 5 x semana	51,99 €
A partir dos 60 anos:	
Cartão Hydro-Mega - Health 2 x semana	31,60 €
Cartão Hydro-Mega - Health 3 x semana	35,94 €
Cartão Hydro-Mega - Health 5 x semana	45,07 €
8 - Regime Livre Natação:	
a) Até aos 5 anos desde que acompanhado por um adulto com entrada paga	Grátis
b) Dos 18 aos 59 anos, inclusive	
1 hora	2,75 €
10 x 1 hora	22,00 €
3 horas	5,50 €
10 x 3 horas	48,12 €
c) Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos	
1 hora	2,06 €
10 x 1 hora	16,50 €
3 horas	4,13 €
10 x 3 horas	34,36 €
9 - Sauna:	
60 minutos	Grátis
10 períodos de 60 minutos	Grátis
10 - Hidromassagem:	Grátis
30 minutos	Grátis
10 períodos de 30 minutos	Grátis
OBSERVAÇÕES	Grátis
Ao ponto 2, da alinea g), do n.º 3 do Artigo 23º, aplica-se o PROMAAD - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo	

Tabela de Taxas 2025

f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
As taxas previstas no Capitulo anterior vigoram por época desportiva.	
SECÇÃO III	
COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE	
ARTIGO 22º.	
TAXAS DE UTILIZAÇÃO - FUTEBOL DE 11	
1 - Equipas do Concelho:	
1.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	20,63 €
b) Jogo	41,24 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
1.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	54,99 €
b) Jogo	82,49 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
1.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	82,49 €
b) Jogo	103,11 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
2 - Desporto Escolar:	
2.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	34,36 €
b) Jogo	54,99 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
d) Sem balneário	13,75 €
2.2 - Competição:	
a) Treino de 90 minutos	54,99 €
b) Jogo	82,49 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
d) Sem balneário	34,36 €
2.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	82,49 €
b) Jogo	103,11 €
c) Com luz (suplemento)	17,18 €
d) Sem balneário	54,99 €
3 - Equipas Nacionais/Seleções Nacionais:	
3.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	68,74 €

Tabela de Taxas 2025

f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
b) Jogo	103,11 €
c) Com luz (suplemento)	20,63 €
3.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	103,11 €
b) Jogo	137,48 €
c) Com luz (suplemento)	20,63 €
3.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	137,48 €
b) Jogo	171,84 €
c) Com luz (suplemento)	20,63 €
4 - Equipas Estrangeiras e Outras:	
4.1 Formação:	
a) Treino de 90 minutos	103,11 €
b) Jogo	137,48 €
c) Com luz (suplemento)	34,36 €
4.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	171,84 €
b) Jogo	206,21 €
c) Com luz (suplemento)	34,36 €
4.3 Outras:	
a) Treino de 90 minutos	205,81 €
b) Jogo	240,58 €
c) Com luz (suplemento)	20,63 €
ARTIGO 23º.	
TAXAS DE UTILIZAÇÃO - FUTEBOL DE 7	
1 - Equipas do Concelho:	
1.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	13,05 €
b) Jogo	26,09 €
c) Com luz (suplemento)	16,31 €
1.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	39,14 €
b) Jogo	65,23 €
c) Com luz (suplemento)	16,31 €
1.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	65,23 €
b) Jogo	78,28 €
c) Com luz (suplemento)	16,31 €

Tabela de Taxas 2025

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
2 - Desporto Escolar:	
2.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	26,09 €
b) Jogo	39,14 €
c) Com luz (suplemento)	13,05 €
d) Sem balneário	13,05 €
2.2 - Competição:	
a) Treino de 90 minutos	39,14 €
b) Jogo	65,23 €
c) Com luz (suplemento)	13,05 €
d) Sem balneário	32,61 €
2.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	65,23 €
b) Jogo	78,28 €
c) Com luz (suplemento)	13,05 €
d) Sem balneário	52,18 €
3 - Equipas Nacionais/Seleções Nacionais:	
3.1 - Formação:	
a) Treino de 90 minutos	39,14 €
b) Jogo	78,28 €
c) Com luz (suplemento)	19,56 €
3.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	78,28 €
b) Jogo	97,84 €
c) Com luz (suplemento)	19,56 €
3.3 - Outras:	
a) Treino de 90 minutos	104,37 €
b) Jogo	130,46 €
c) Com luz (suplemento)	19,56 €
4 - Equipas Estrangeiras e Outras:	
4.1 Formação:	
a) Treino de 90 minutos	78,28 €
b) Jogo	104,37 €
c) Com luz (suplemento)	26,09 €
4.2 - Seniores:	
a) Treino de 90 minutos	130,46 €
b) Jogo	163,07 €
c) Com luz (suplemento)	26,09 €

Tabela de Taxas 2025

4p

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
4.3 Outras:	
a) Treino de 90 minutos	163,07 €
b) Jogo	195,69 €
c) Com luz (suplemento)	26,09 €
ARTIGO 24º.	
TAXAS DE UTILIZAÇÃO - ATLETISMO	
1 - Equipas do Concelho:	
1.1 - Formação:	
a) Individual	1,38 €
b) Equipa	13,75 €
1.2 - Seniores:	
a) Individual	3,43 €
b) Equipa	20,63 €
1.3 - Outras:	
a) Individual	6,88 €
b) Equipa	34,36 €
2 - Desporto Escolar:	
2.1 - Formação:	
a) Individual	2,06 €
b) Equipa	20,63 €
2.2 - Competição:	
a) Individual	5,50 €
b) Equipa	34,36 €
2.3 - Outras:	
a) Individual	13,75 €
b) Equipa	54,99 €
3 - Equipas Nacionais / Selecções Nacionais:	
3.1 Formação:	
a) Individual	4,13 €
b) Equipa	27,50 €
3.2 - Seniores:	
a) Individual	6,88 €
b) Equipa	48,12 €
3.3 - Outras:	
a) Individual	17,18 €
b) Equipa	82,49 €
4 - Equipas Estrangeiras e Outras:	
4.1 - Formação:	
a) Individual	6,88 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
b) Equipa	41,24 €
4.2 - Seniores:	
a) Individual	13,75 €
b) Equipa	68,74 €
4.3 - Outras:	
a) Individual	20,63 €
b) Equipa	103,11 €
SECÇÃO IV	
PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»	
ARTIGO 25º.	
Pavilhão - 1 Hora de Utilização:	
1 - Actividades desportivas regulares promovidas por Associações do Concelho	
a) Treinos e competições para actividades federadas	11,25 €
b) Treinos e competições até faixa etária 17 anos, inclusivé, em actividades não federadas	12,50 €
c) Actividades desportivas promovidas por Associações do Concelho	20,00 €
2 - Actividades desportivas promovidas por estabelecimentos de ensino	12,50 €
3 - Outros Grupos	26,25 €
Salas - 1 Hora de Utilização:	
1 - Actividades de grupo desenvolvidas pelo Município de Cantanhede	
1.1 - Taxa de Inscrição	8,25 €
1.2 - Utilização mensal	0,00 €
a) Duas vezes por semana	26,59 €
b) Três vezes por semana	33,23 €
c) Cinco vezes por semana	43,20 €
2 - Actividades de grupo desenvolvidas por associações do concelho	10,00 €
3 - Actividades desportivas promovidas por estabelecimentos de ensino	12,50 €
4 - Outros grupos	16,88 €
Observações	
À alínea a), n.º 1 do artigo 25º da presente tabela aplica-se o n.º 4 do artigo 42º do PROMAAD - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo	
PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA	
Equipamento concessionado	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE	
Equipamento protocolado	
CAMPOS DE TÊNIS MUNICIPAIS	
Equipamento protocolado	
CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DA PRAIA DA TOCHA	
Equipamento protocolado	
CAPÍTULO IX	
DIVERSOS	
ARTIGO 26º.	
ARMAZENAMENTO DE BENS	
1 - Armazenamento de bens em instalações municipais por m3 e por dia ou fracção	2,75 €
2 - Depósito de viaturas, em situações extraordinárias, no Parque de Máquinas e Viaturas por dia e viatura	6,88 €
ARTIGO 27º.	
CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE CANTANHEDE	
1 - Capturas, sequestros sanitários e outras recolhas determinadas pelas autoridades competentes	
a) Por cada canídeo capturado	31,54 €
b) Pela diária, em caso de sequestro	10,00 €
c) Pela diária de recolha de canídeo encontrado na via pública que tenha dono ou detentor	13,29 €
2 - Entrega voluntária de cadáver de animais de companhia e recolha ao domicilio por animal ou ninhada	
a) Entrega voluntária de cadáver de animal de companhia, cão ou gato	25,00 €
b) Recolha ao domicilio de cadáver de animal de companhia, quando solicitado pelo dono e/ou Centros de Atendimento Médico Veterinários	37,50 €
3 - Taxa de occisão/eutanásia	
a) Por canídeo 0 < 20 Kg	19,94 €
b) Por canídeo > 20 Kg	31,25 €
c) Por gatídeo	12,50 €
ASCENSORES E SIMILARES	
ARTIGO 28º.	
1 - Pela inspecção periódica e inspecção extraordinária a ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
a) Por cada uma	137,48 €
2 - Pela reinspecção a ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
a) Por cada uma	103,11 €

Tabela de Taxas 2025



DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
3 - Pela realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, será cobrado o valor que a Câmara Municipal vier a pagar à empresa credenciada que proceda à realização do mesmo.	
ARTIGO 29º.	
UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE	
Pela frequência nos cursos da vertente de formação ocupacional, por cada curso e mês	19,94 €
ARTIGO 30º.	
LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI	
1 - Pela emissão de licença do exercício da actividade	137,48 €
2 - Pela emissão de 2.ª via de licença	34,36 €
3 - Transmissão de licença de aluguer (incluindo respectivo averbamento)	41,24 €
4 - Pedidos de substituição de veículos (por veículo)	41,24 €
CAPÍTULO X	
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS	
ARTIGO 31º.	
1 - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
a) Por cada licença de exploração e por máquina	164,97 €
b) Registo de máquinas e por cada máquina	123,73 €
c) Averbamento por transferência de propriedade e por cada máquina	68,74 €
d) Segunda via do título de registo por cada máquina	54,99 €
e) Por mudança de local de exploração	54,99 €
2 - Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
a) Provas desportivas por dia	20,63 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos por dia	20,63 €
c) Fogueiras Populares (Santos Populares)	6,88 €
3 - Realização ocasional de espectáculos de natureza artística por dia	13,75 €
4- Licenciamento pela realização de fogueiras e queimadas por dia	13,75 €
5 - Outras vistorias não especialmente contempladas na presente Tabela, incluindo deslocações e remuneração de peritos	54,99 €

Tabela de Taxas 2025



F

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
CAPÍTULO XI	
EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	
ARTIGO 32º.	
1 - Competições desportivas por dia:	
a) Dias úteis	34,36 €
b) Fins de semana e feriados	41,24 €
2 - Festas em recintos fechados e abertos com música ao vivo:	
2.1 - Concertos em recintos abertos por dia:	
a) Dias úteis	10,30 €
b) Fins de semana e feriados	13,75 €
2.2 - Recintos fechados:	
a) Dias úteis	6,88 €
b) Fins de semana e feriados	10,30 €
3 - Festas em recintos fechados e abertos com música gravada:	
3.1 - Concertos em recintos abertos, por dia:	
a) Dias úteis	10,30 €
b) Fins de semana e feriados	13,75 €
3.2 - Recintos fechados:	
a) Dias úteis	6,88 €
b) Fins de semana e feriados	10,30 €
4 - Por obras de construção civil:	
4.1 - Até 30 dias	68,74 €
4.2 - Para além dos 30 dias:	
a) Por cada dia útil	6,88 €
b) Fins de semana e feriados	10,30 €
5 - Licenças especiais de ruído por outras actividades diferentes das acima contempladas:	
a) Por cada dia útil	6,88 €
b) Fins de semana e feriados	10,30 €
CAPÍTULO XII	
ENSAIOS E MEDIÇÕES ACÚSTICAS	
ARTIGO 33º.	

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
A realização de ensaios e medições acústicas para avaliação do grau de incomodidade provocado por ruído, na sequência de reclamações e a requerimento de entidades públicas ou privadas, será taxado da seguinte forma:	
a) Valor base	137,48 €
b) Em período nocturno acresce	103,11 €
c) Em período de fim de semana e feriados acresce	103,11 €

Tabela de Taxas 2025



f

DESIGNAÇÃO	TABELA DE TAXAS 2025
TAXAS DE BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO	
1 - Pelo bloqueamento de um veículo são devidas as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	37,38 €
b) Veículos ligeiros	74,76 €
c) Veículos pesados	149,53 €
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	37,38 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	56,07 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	1,87 €
3 - Pela remoção de veículos ligeiros são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	93,46 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	112,15 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	2,49 €
4 - Pela remoção de veículos pesados são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	186,91 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	224,29 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	3,74 €
5 - Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	9,35 €
b) Veículos ligeiros	18,69 €
c) Veículos pesados	37,38 €